



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.097, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 1.500,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0045.2012 Manutenção da Unidade

R\$ 1.500,00

3390.91.00.0000 Sentenças Judiciais

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0045.2012 Manutenção da Unidade

R\$ 1.500,00

3190.11.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de maio de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 176/2019 de autoria do Poder Executivo.